

	PARECER TÉCNICO-ASSISTENCIAL	
	Convênio nº. 877.455/2018	
	ASSUNTO:	Cotação Prévia de Preço Nº. 003/2021
	DATA:	22/02/2022 Análise: Eng. Clínica e área médica

Considerando as propostas apresentadas tempestivamente para o certame da Cotação Prévia de Preços n. 003/2021 pelas empresas: **H. STRATTNER & CIA LTDA** – CNPJ. N. 33.250.713/0002-43, **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ. N. 28.655.764/0001-34, **CLARA MARIA PEREIRA MARQUES - ME** – CNPJ. N. 24.603.766/0001-29.

Considerando o tópico 5.2 do Edital de Cotação Prévia o qual estabelece que será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que o referido item obtenha as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento. **Cabe frisar que o referido equipamento, preconizado no plano de trabalho, está sendo adquirido para atender ao objetivo do instrumento público, qual seja a realização de procedimentos de vídeo-cirurgia.**

Assim sendo, emitimos o seguinte parecer:

ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL PEDIÁTRICO:

- **HERA MEDICAL:** **Não atende** aos requisitos técnicos, de acordo com os seguintes apontamentos da Engenharia Clínica: Possui tubo de inserção de 4,8mm, o edital solicita de 2,8mm a 3,8mm; canal de trabalho de 2,0mm, no edital solicita de 1,2mm a 1,7mm; capacidade de angulação de 180° para cima e 130° para baixo, e no edital solicita angulação de 140° para cima e 140° para baixo.
- **CLARA MARIA MARQUES (MANANCIAL):** **Não atende** aos requisitos técnicos, de acordo com os seguintes apontamentos da Engenharia Clínica: Possui canal de trabalho de 1,8mm, no edital solicita de 1,2mm a 1,7mm; capacidade de angulação de 180° para cima e 130° para baixo, e no edital solicita angulação de 140° para cima e 140° para baixo; não possui bandeja de esterilização com tampa inclusa na proposta.
- **H. STRATTNER:** **Atende** aos requisitos técnicos da Engenharia Clínica, bem como à proposta assistencial.

É o nosso Parecer,

Dr. William Leite Lemos Jr
CRM/MS 10096 | RQE 5849 / 6206 / 7095
Coordenador Médico do Centro Cirúrgico
ABCG - Santa Casa